

LEI Nº 2.889/1994

Concede auxílio financeiro ao AERoclube de Araxá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a conceder ao **AERoclube de Araxá**, CGC nº 70.932.496/0001-17, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 2.856, de 08.11.94, um **Auxílio Financeiro** no valor de **R\$21.000,00** (vinte e um mil reais), como forma de colaboração para o funcionamento e desenvolvimento das atividades da referida entidade, bem como, da reativação imediata dos serviços de abastecimento de aeronaves no Aeroporto “Romeu Zema”.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, podendo para isto utilizar Excesso de Arrecadação ou anular, parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 12 de dezembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda